



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.663

Resolve sobre quebra de pré-requisito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando já ter passado 25% do atual semestre letivo e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Ana Cristina Gonzaga Miranda**, do Curso de Engenharia Civil, requerimento nº **1.845/2013**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito das disciplinas **Eletrotécnica Geral (CAT124)** e **Hidráulica II (CIV225)**.

Ouro Preto, em 18 de fevereiro de 2014.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

28 FEV 2014 - 010

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente